

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA – INPREVID

MANUAL DE RECADASTRAMENTO DECLARAÇÃO DE PROVA DE VIDA

Etapa	Atividade	Responsável
1.	Comunicação ao segurado da obrigação de realizar a prova de vida no mês do seu aniversário.	Setor administrativo/setor previdenciário
2.	O segurado dirige-se ao INPREVID para realização da prova de vida pelos seguintes meios: - Presencialmente na sede do Instituto; - Por correspondência, com a assinatura da declaração reconhecida em cartório ou tabelionato. Anexar cópia simples do RG e um comprovante de residência atualizado; - Digitalmente, por meio da assinatura digital da declaração.	Segurado
3.	O segurado deverá informar aos servidores do INPREVID as seguintes informações: - Endereço completo; - Telefones; - E-mail; - Estado civil; - Número de dependentes previdenciários; - Dependentes para IRPF;	Segurado
4.	Impressão da declaração de prova de vida pelo INPREVID;	Setor administrativo/setor previdenciário
5.	Assinatura a punho ou coleta de digital (caso o segurado não tenha condições físicas), no caso de procedimento presencial.	Segurado
6.	Arquivamento da declaração na pasta funcional do segurado.	Setor administrativo/setor previdenciário
7.	Comunicação ao setor previdenciário quando não ocorrida a assinatura da prova de vida em até 60 dias do mês de aniversário do segurado.	Setor administrativo
8.	Suspensão de pagamento do benefício.	Setor previdenciário
9.	Regularização da prova de vida pelo segurado.	Segurado
10.	Pagamento do benefício suspenso por cheque ou transferência bancária.	Setor contábil
11.	Restabelecimento dos pagamentos mensais conforme calendário de pagamentos.	Setor previdenciário